

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DOUTORADO – TURMA 2025 3º Semestre

O Programa de Pós-Graduação em Saúde (PPgS) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo para o Doutorado - Turma 2025 3º Semestre.

1. PÚBLICO ALVO

Detentores do título de graduação. Portador de Diploma ou documento equivalente de Graduação (observar item 10 deste Edital de Seleção), fornecido por curso reconhecido pelo Ministério da Educação ou diploma estrangeiro devidamente revalidado.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para Doutorado para ingresso no segundo semestre letivo de 2025.

Orientadores e respectivas vagas oferecidas por linha ou tema de pesquisa:

VAGAS DOUTORADO		
Docente	Vagas	Tema
Alessandra Lamas Granero Lucchetti	1	Influência das crenças espirituais/religiosas na saúde mental e qualidade de vida de pacientes com zumbido crônico.
	1	Avaliação quantitativa das atitudes e opiniões relacionadas à religiosidade e espiritualidade de fisioterapeutas do Brasil e implicações frente à prática clínica
	1	Associação longitudinal entre motivação e fatores relacionados ao ensino e aprendizagem na saúde mental de estudante de medicina
Alexander Moreira de Almeida	1	Espiritualidade e saúde
Bruno do Valle Pinheiro	1	Ventilação Mecânica e suas Complicações
Eugenio Damaceno Hottz	1	Mecanismos de tromboinflamação em infecções virais e na obesidade
Fernando Antonio Basile Colugnati	1	Métodos quantitativos/ Análise epidemiológica/ Bioestatística
Jair Adriano Kopke Aguiar	2	Experimental - Atividade Antitrombótica de Polissacarídeos Sulfatados
José Otávio do Amaral Corrêa	1	Aspectos imunológicos e inflamatórios em saúde
Mateus Camaroti Laterza	1	Investigar em humanos o sistema cardiovascular e/ou o sistema metabólico
Maycon de Moura Reboredo	2	Avaliação da função física e do nível de atividade física em pacientes com doenças crônicas
	1	Equilíbrio postural
Nádia Rezende Barbosa Raposo	4	Inovação em Saúde

2.2. Em cumprimento à Resolução 67/2021 – Conselho Superior da UFJF, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na Universidade Federal de Juiz de Fora, e da Portaria/SEI n.º 311/2022-PROPP, que estabeleceu os procedimentos específicos para a adoção desta Política na UFJF, 50% das vagas oferecidas pelo PPGS serão direcionadas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade Cotas.

2.3. Assim, serão oferecidas 9 vagas na modalidade Ampla Concorrência e 9 vagas na modalidade cotas.

2.3.1. Os grupos beneficiários atendidos na modalidade cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por pessoas:

- I. Negras;
- II. Povos e comunidades tradicionais;
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- IV. Pessoas com deficiência (PcD);
- V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

2.4. Sobre a reserva de vagas:

2.4.1. As inscrições nos grupos de cotas previstos deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as).

2.4.2. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.

2.4.3. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária, no ato de inscrição, ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelos disponíveis nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII deste edital.

2.4.4. O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para as cotas deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas.

2.4.5. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do processo seletivo.

2.4.6. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após a divulgação das notas finais e recursos.

2.5. Concorrem às vagas de “Ampla Concorrência” as pessoas que se inscreverem nesta modalidade.

2.6. Concorrem às vagas de “Cotas” as pessoas que se inscreveram nesta modalidade.

2.7. Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa.

2.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem a identificação da opção por cotas serão listados(as) em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os(as) candidatos(as) reprovados(as).

2.9. As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do(a) candidato(a) pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

2.10. Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação da notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

2.11. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, estas serão revertidas para a modalidade Cotas.

2.12. Caso não haja o preenchimento do total de vagas destinadas à modalidade Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

2.13. O Programa de Pós-Graduação em Saúde não está obrigado a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital, caso o número de aprovados nas etapas eliminatórias seja menor que o número de vagas ofertadas.

2.14 O(a) candidato(a) poderá concorrer somente a uma vaga de um único orientador, sendo que essa vaga possui validade somente para o presente Edital de Seleção.

2.15 Existe a possibilidade de remanejamento de vaga de orientador(a) proposto(a) caso o número de aprovados para um(a) orientador(a) exceda o número de vagas ofertadas pelo(a) mesmo(a). Este remanejamento será feito mediante anuênci a do candidato e de um novo orientador(a).

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

3.6. A comissão de processo de seleção, indicará e divulgará em momento oportuno (vide cronograma), as bancas responsáveis pela segunda e terceira etapas

3.7. A banca examinadora será divulgada na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1427> e no sítio eletrônico do PPGS/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>), conforme cronograma.

4. BOLSAS:

4.1. O PPgS lançará edital específico para a distribuição de bolsas, após encerrado o processo de seleção discente. A nota obtida na prova escrita do processo seletivo será computada para a classificação final quando da distribuição de bolsa.

4.2. O PPGS/UFJF não tem compromisso de garantia de bolsa aos(as) candidatos(as) aprovados(as).

4.3. Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) terá que atender à legislação das Agências de Fomento ou da UFJF vigente e cumprir a Resolução nº 05/2013 – CSPP

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 de julho de 2025 a 17 de julho de 2025, na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1427>;

5.2. A confirmação da inscrição não implica a conferência dos documentos, ficando essa sob a total responsabilidade do(a) candidato(a).

5.2.1. Qualquer comunicação dos(as) candidatos(as) com o PPG Saúde sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além dos procedimentos previstos na plataforma SIGA X da UFJF, deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail do PPG Saúde (selecaoppgsaude@gmail.com).

5.2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

5.3.1. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

5.3.2. Cópia do RG ou CNH (frente e verso);

5.3.3. Cópia do CPF;

5.3.4. Cópia do Título de Eleitor (frente e verso);

5.3.5. Certidão de quitação eleitoral e emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE)(<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.3.6. Passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);

5.3.7. Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (frente e verso)

5.3.8. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) ou de documento equivalente ou qualquer outro que comprove a conclusão da Graduação até o período de matrícula no Curso de doutorado;

5.3.9. Arquivo do Projeto de Pesquisa em formato PDF, nomeado da seguinte forma Projeto de Pesquisa CPF do candidato) ex.: **Projeto de Pesquisa 123456790-00**

I - Arquivo do Projeto de Pesquisa em formato PDF, com a seguinte formatação: até 10 páginas (incluindo tudo) em formato A4, fonte Arial, tamanho 12, margens de 2 cm e espaçamento de 1,5 cm;

II - O Projeto de Pesquisa deverá conter pelo menos os seguintes itens: capa, contendo somente o nome do orientador pretendido, linha de pesquisa referente ao orientador pretendido e título do projeto;

III - corpo do projeto, contendo introdução, objetivo(s), método, cronograma, referências e planilha orçamentária;

IV - O candidato será imediatamente desclassificado se houver qualquer forma de identificação do mesmo ao longo do projeto (não pode colocar o nome do candidato).

5.3.10. *Curriculum Vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes, completo e atualizado no formato PDF. Será considerada somente a produção científica dos últimos 4 (quatro) anos;

5.3.11. Caso tenha realizado o curso de Mestrado, cópias do diploma ou cópia da ATA de defesa do curso de Mestrado. No caso de defesas de mestrado que estejam agendadas para período posterior às inscrições, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da defesa agendada, assinado pela coordenação do programa de Pós de origem. Os pontos para o título só serão contabilizados após a apresentação da ata da defesa, constando a aprovação;

5.3.12. Cópia completa de pelo menos um artigo aceito para publicação ou publicado nos últimos 04 (quatro) anos a contar da data de publicação do edital, sendo o(a) candidato(a) um(a) dos autores(as), em revista que esteja indexada em pelo menos uma das seguintes bases: Web of Science, PubMed/ Medline, Scopus, PsycInfo ou Scielo, ou cópia de documentação que comprove formalização do processo de patente ou de registro de propriedade intelectual junto ao INPI ou instituição internacional equivalente e reconhecida no sistema ePCT-filing.

5.3.13. Formulário do ANEXO I, preenchido e assinado. Este formulário deverá estar acompanhado de cópia dos comprovantes, organizados na ordem dos itens citados.

5.3.14. Em caso de pessoas trans (travestis, transexuais, transgêneras), conforme a resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, é direito do(a) candidato(a) ter assegurado o uso do nome social, em consonância com sua identidade de gênero, durante todo o processo seletivo. Neste caso, deve ser anexado um Requerimento à Comissão do Processo Seletivo, em formulário específico, conforme ANEXO VII ;

5.3.15. Para os(as) candidato(as) inscritos na modalidade Cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

I. Para candidatos(as) negros(as), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no ANEXO II . O(A) candidato(a) inscrito nessa Cota passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.

II. Para candidatos(as) oriundos de povos e comunidades tradicionais, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível ANEXO III e documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.

III. Para candidatos(as) trans (transgêneros, transexuais e travestis), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível ANEXO IV e, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome e/ou documento que comprove solicitação de retificação de nome, que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso o candidato(a) não possua um desses documentos, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da UFJF para essa finalidade.

IV. Para candidatos(as) com deficiência (PcD) , deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível ANEXO V, e laudo com comprovação da deficiência. O laudo (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012

(Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V. Para candidatos(as) refugiados(as), solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no ANEXO VI, além de CPF, Carteira Nacional de Estrangeiro e Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados (Certidão de reconhecimento do status de Refugiado) ou Protocolo de solicitação de refúgio ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

5.4. O Edital dispensa o reconhecimento de firma e de autenticação em documentos produzidos no País conforme Decreto 9094/2017.

5.5. Pessoas com deficiência (PCD) e/ou necessidade de atendimento especial devem informar o PPGS, no ato da inscrição, para que as condições que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

5.6. As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pela digitalização e anexação dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

5.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8. O resultado da homologação das inscrições será divulgada na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1427> e no sítio eletrônico do PPGSaúde/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>) em 21 de julho de 2025.

5.9. Os(as) candidatos(as) com homologação indeferida terão o prazo de 02 dias úteis após a divulgação da homologação para complementação documental por meio de solicitação de recurso.

5.10. O Programa de Pós-Graduação em Saúde não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Todo o processo seletivo acontecerá no período de 07 de julho de 2025 a 25 de agosto de 2025 conforme o calendário em anexo.

6.2 Primeira etapa - Prova de Método Científico, com atribuição de nota de 0 a 100 pontos, de caráter eliminatório para nota inferior a 70 pontos. A prova possui peso 2 para a classificação final. **Data:** 25 de julho de 2025 - de 14 às 16 horas

6.2.1 Local: Faculdade de Medicina da UFJF. Endereço: Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP 36038-330, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Sala da Pós-graduação, 3º andar

6.2.2 A **Prova de Método Científico** terá questões em língua inglesa e terá 2 versões, uma para a área de concentração de Saúde Humana e outra para as áreas de Pesquisa Experimental e Pesquisa Pré-clínica e de Inovação Tecnológica

6.2.3 Ao candidato, será permitido consultar o dicionário, na forma impressa, durante a prova.

6.2.4 O dicionário é de uso pessoal e intransferível, ou seja, não será permitido o empréstimo entre os candidatos.

6.2.5 Para a realização dessa Etapa o candidato deverá apresentar documento com foto. O(A) candidato(a) que assinar a prova será desclassificado.

6.2.6 Os tópicos e a bibliografia sugerida encontram-se ao final deste edital, no Anexo VIII.

6.2.7 O candidato deverá optar por uma das duas provas na inscrição (Anexo X)

6.3 **Segunda etapa - Análise do Projeto de Pesquisa** por banca composta por três doutores, sendo um deles o orientador proposto ou, na sua impossibilidade, professor do PPG Saúde indicado por ele. A composição da banca será anunciada com a homologação do resultado da primeira etapa, segundo cronograma em anexo.

6.3.1 Cada avaliador fará atribuição de nota de 0 a 100 pontos, sendo a nota final a média das notas dos avaliadores. Esta etapa é de caráter eliminatório para nota inferior a 70 pontos e classificatório para nota igual ou superior a 70 pontos (peso 1). O projeto de pesquisa será avaliado por cada avaliador segundo ficha de avaliação no Anexo IX deste edital.

6.4 **Terceira etapa: Avaliação do currículo Lattes** (peso 1) e **entrevista** (peso 1) pela banca composta para avaliação do projeto.

6.4.1 À nota máxima atingida na avaliação dos currículos, será atribuída a nota 100. Os demais currículos terão nota corrigida a partir desta pontuação.

6.4.2 A entrevista tem atribuição de nota de 0 a 100 pontos, de caráter classificatório. As entrevistas serão gravadas. A entrevista versará sobre as aptidões e habilidades do(a) candidato(a) quanto à realização do projeto proposto e em temas de metodologia de pesquisa conforme bibliografia utilizada para a prova.

6.4.3. As entrevistas serão realizadas de modo presencial ou por meio da plataforma Google Meets por meio de e-mail institucional. As entrevistas deverão ser gravadas e enviadas ao e-mail (selecaoppgsaude@gmail.com) por qualquer docente participante da banca.

6.4.4 As listas com as datas, nomes dos candidatos e os nomes de cada membro das bancas serão divulgadas junto com os resultados do projeto. No caso de não comparecimento do candidato à entrevista, o candidato será automaticamente eliminado.

6.4.5 O currículo Lattes será avaliado segundo os seguintes critérios:

- a) Artigos científicos publicados em revista indexada (100, 80, 60, 40, 30, 20, 10 e 5 pontos cada, respectivamente para A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4, avaliados na Medicina I quadriênio 2017 - 2020).
- b) Artigos científicos publicados na íntegra em anais de congresso (0,5 ponto cada, até 2 pontos).
- c) Resumos publicados em periódicos e anais de congressos/simpósios (0,25 ponto cada, até 4 pontos).
- d) Capítulo de livro publicado com ISBN (1 ponto cada).
- e) Livro publicado com ISBN (5 pontos cada).
- f) Patente, com apresentação do número de registro do INPI ou depósito de patente (10 pontos cada).
- g) Especialização Lato Sensu ou Residência (10 pontos cada).(sem limitar o tempo decorrido da obtenção)
- h) *Mestrado* (5 pontos).(sem limitar o tempo decorrido da obtenção).

Obs.: A pontuação do currículo Lattes será feita em 3 etapas:

- 1- Soma da pontuação, conforme valores indicados acima;
- 2- Atribuição da nota 100 ao candidato de melhor currículo;
- 3- Cálculo da proporção da nota de cada candidato em relação à maior nota.
- 4- Não serão computados e/ou aceitos quaisquer outros comprovantes que não os constantes dos itens a) a i).

Etapas:	Peso	Pontuação de eliminação
1 ^a Etapa - Eliminatória	2	70
2 ^a Etapa - Eliminatória	1	70
3 ^a Etapa Currículo - Classificatória	1	Classificatório
3 ^a Etapa Entrevista- Classificatória	1	Classificatório
Nota Final		Média ponderada

7 - DOS RESULTADOS:

7.1. Por determinação da Resolução nº 33/2015-CSPP/UFJF, a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, será feita através de lista nominal de candidatos(as) também identificados(as) pelo número de inscrição, ordenada por classificação segundo orientador(a), com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados(as) e indicação de inscrição nas cotas para ações afirmativas, se for o caso.

7.2 A classificação do(a) candidato(a) será determinada de acordo com a nota final obtida no presente processo seletivo e sua opção por concorrer à vaga de cota para ações afirmativas – se for o caso, e será apresentada em ordem decrescente, por orientador(a). Será divulgada a lista de aprovados(as) e de excedentes identificados(as) pelo número de inscrição, por orientador(a), com indicação de inscrição ou não nas cotas para ações afirmativas.

7.3 Os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação da notas finais e recursos, conforme cronograma estabelecido pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da UFJF.

7.4. O Resultado Provisório Final e a Relação Provisória de Preenchimento das Vagas das modalidades Ampla Concorrência e Cotas serão publicados no dia 14 de agosto de 2025 na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1427> e no sítio eletrônico do PPGSaúde (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>).

7.5. O Resultado Final Definitivo e a Relação de Preenchimento das Vagas das modalidades Ampla Concorrência e Cotas serão publicados no dia 19 de agosto de 2025 na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1427> e no sítio eletrônico do PPGSaúde/UFJF (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>).

7.5.1 As vagas serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, distribuídas de acordo com o número de vagas definidas para cada modalidade, conforme expresso no item 2.2 deste edital.

7.5.2. Nenhum resultado referente às etapas do presente edital poderá ser utilizado em editais de seleção de vagas do PPg Saúde de anos futuros

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá recurso, mediante solicitação efetuada na Área do Candidato na plataforma SIGA X da UFJF, em até 02 (dois) dias úteis após cada resultado de etapa divulgado.

8.2. O(a) candidato(a) deverá, ao final do texto de justificativa do seu recurso, no campo "Recurso" da plataforma SIGA-X, apresentar seu nome completo.

8.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado na página <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1427> e no sítio eletrônico do PPGSaúde (<https://www2.ufjf.br/ppgsaude/>) em até 02 (dois) dias úteis.

8.4. Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade
09/06/2025		Publicação
07/07/2025 a 17/07/2025		Inscrição para o processo seletivo.
18/07/2025		análise das inscrições
21/07/2025		Deferimento das inscrições
21/07/2025 a 23/07/2025		Prazo para recurso do deferimento de inscrição.
24/07/2025		Resposta do recurso e homologação final
25/07/2025	14 h – 16 h	Prova 1ª Etapa
25/07/2025		Correção da prova
28/07/2025		Divulgação Resultado Parcial da 1ª Etapa
28/07/2025 a 30/07/2025		Prazo para recurso da Prova - 1ª Etapa
31/07/2025		Resposta ao recurso e homologação da Prova - 1ª Etapa e Divulgação da Banca de avaliação
06/08/2025		Resultado Avaliação de Projeto e Currículo
07/08/2025 e 08/08/2025		Prazo para recurso Avaliação de Projeto e Currículo
09/08/2025		Resposta ao recurso e homologação do resultado da Avaliação de Projeto e Currículo
09/08/2025		Divulgação da data e horário agendado da Entrevista.
11, 12 e 13/08/2025	07h – 19h	Realização da Entrevista – possível ser online

14/08/2025		Divulgação do resultado da Classificação dos aprovados e lista de excedentes.
14/08/2025 a a 18/08/2025		Prazo para recurso da Classificação
19/08/2025		Resposta ao recurso e homologação da Classificação Final.
20/08/2025 a a 22/08/2025		Matrícula dos candidatos aprovados
25/08/2025 a e 26/08/2025		Caso chamado, matrícula do candidato da lista de excedente

* = serão tolerados somente 10 minutos de atraso para início da primeira e da terceira etapa.

** = o local destinado à realização da primeira etapa serão divulgados através do site do PPgSaúde (www.ufjf.br/ppgsaude)

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na Plataforma SIGAX. O período de matrícula será divulgado no site do PPGS.

10.2 A admissão de novos(as) alunos(as) só se torna completa com a efetivação da matrícula junto ao órgão competente da UFJF, a saber, a Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA). A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga

10.3 O candidato aprovado neste processo seletivo para nível para nível Doutorado deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação. O candidato que cursou Mestrado também deverá apresentar cópia do diploma de Mestrado, que é fundamental para efetivação da matrícula junto a CDARA;

10.4 Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula durante o período indicado pela Secretaria do PPGS no site do Programa. Consequentemente, será chamado o candidato da lista de excedentes. Este, caso chamado, por e-mail e/ou telefone, deverá realizar sua matrícula no período indicado pela Secretaria do PPgSaúde - UFJF.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Endereço do programa e contatos:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, localizada no primeiro andar do prédio da Faculdade de Medicina da UFJF.

Endereço: Avenida Eugênio do Nascimento, s/n, Bairro Dom Bosco, CEP 36038-330, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Fone: 32-2102-3848.

e-mail: selecaoppgsaude@gmail.com

Endereço eletrônico www.ufjf.br/ppgsaude

11.2. A Coordenação do PPG Saúde/UFJF poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do Programa, em prazo hábil, por meio de Editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

11.3. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

11.4. Qualquer comunicação dos(as) candidatos(as) com o PPGCF/UFJF, para obtenção de outras informações sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, deverá ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico: selecaoppgsaude@gmail.com

Juiz de Fora, 08 de junho de 2025.

Prof. Dr. Fernando A. B. Colugnati
Coordenador Programa de
Pós-Graduação em Saúde

ANEXO I**FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - PPG Saúde/UFJF**

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;

DOUTORADO			
Nome:	CPF:	Quantidade	Pontuação
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (serão consideradas somente as produções dos últimos quatro anos) <i>avaliados na Medicina I</i>			
Artigos publicados em revista indexada A1	100 pontos cada		
Artigos publicados em revista indexada A2	80 pontos cada		
Artigos publicados em revista indexada A3	60 pontos cada		
Artigos publicados em revista indexada A4	40 pontos cada		
Artigos publicados em revista indexada B1	30 pontos cada		
Artigos publicados em revista indexada B2	20 pontos cada		
Artigos publicados em revista indexada B3	10 pontos cada		
Artigos publicados em revista indexada B4	5 ponto cada		
Artigos científicos publicados na íntegra em anais de congresso <i>(0,5 ponto cada, até 2 pontos).</i>			
Resumos publicados em periódicos e anais de congressos/simpósios <i>(0,25 ponto cada, até 4 pontos)</i>			
Capítulo de livro publicado com ISBN <i>(1 ponto cada)</i>			
Livro publicado com ISBN <i>(5 pontos cada).</i>			
Patente, com apresentação do número de registro do INPI ou depósito de patente <i>(10 pontos cada).</i>			
Especialização Lato Sensu ou Residência <i>(10 pontos cada) (sem limitação do tempo da titulação)</i>			
Mestrado (5 pontos). <i>(sem limitar o tempo decorrido da obtenção).</i>			

Assinatura do(a) candidato(a) / Data

ANEXO II

MODELO - Autodeclaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DOUTORADO, no ano de 2025, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

MODELO - Autodeclaração para candidatos oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DOUTORADO, no ano de 2025, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO – Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DOUTORADO, no ano de 2025, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoa com deficiência (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DOUTORADO, no ano de 2025, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

Modelo - Autodeclaração para candidatos que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DOUTORADO, no ano de 2025, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) . Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

Formulário de solicitação de uso do nome social

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DOUTORADO, no ano de 2025, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, solicito, de acordo com a Resolução 24/2019, do Conselho Superior da UFJF, que seja assegurado o uso de meu nome social, aqui apresentado, em todo o processo seletivo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VIII – Provas, pontos e bibliografia sugerida

Sobre a prova

As provas serão do tipo múltipla escolha, com questões com que podem ter enunciados, respostas em textos em inglês. Para o candidato Doutorado será permitido consultar dicionário durante a prova.

Bibliografia prova na área SAÚDE HUMANA

Designing Clinical Research. 4th Edition.

Stephen B Hulley. Editora Lippincott Williams & Wilkins.

Edição em Português: Delineando a Pesquisa Clínica. 4a Edição.

Stephen B Hulley. Editora ArtMed

Capítulos

1 Getting Started: The Anatomy and Physiology of Clinical Research

2 Conceiving the Research Question and Developing the Study Plan

3 Choosing the Study Subjects: Specification, Sampling, and

4 Planning the Measurements: Precision, Accuracy, and Validity

5 Getting Ready to Estimate Sample Size: Hypotheses and Underlying Principles .

7 Designing Cross-Sectional and Cohort

8 Designing Case–Control Studies .

10 Designing a Randomized Blinded Trial

Itens essenciais em bioestatística. Paes, A.T., Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 71(4), 575-580

Bibliografia prova na área EXPERIMENTAL / TRANSLACIONAL / INOVAÇÃO

Designing Clinical Research. 4th Edition. Stephen B Hulley. Editora Lippincott Williams & Wilkins.

Edição em Português: Delineando a Pesquisa Clínica. 4a Edição.

Stephen B Hulley. Editora ArtMed

Capítulos

1 Getting Started: The Anatomy and Physiology of Clinical Research

2 Conceiving the Research Question and Developing the Study Plan

4 Planning the Measurements: Precision, Accuracy, and Validity

Penna, P.M.M; Aquino, C.F.; Castanheira, D.D.; Brandi, I.V.; Cangussu, A.S.R.; Macedo Sobrinho, E.; Sari, R.S.; Silva, M.P. da; Miguel, A.S.M. Biossegurança: uma revisão. Arq. Inst. Biol. 77 (3): 555-565, 2010.

Christopher P. Austin, Opportunities and challenges in translational science. Clin Transl Sci 14(5):1629-1647, 2021.

BARKER, Kathy. Na bancada: manual de iniciação científica em laboratórios de pesquisas biomédicas. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2006, 474 . p. - Capítulos 4 e 5.

Havard Business Review. Innovation. What Evolution Can Teach Us About Innovation. Noubar Afeyan and Gary P. Pisano, 2021

SGRECCIA, Elio. Manual de Bioética. Fundamentos e ética biomédica I. Trad.: Orlando Soares Moreira. 3ª Ed. Ver. E atual. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

ANEXO IX – Critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ESCALA DE AVALIAÇÃO			Nota
ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA	Não			
O projeto não está associado com a linha do orientador proposto	<i>Eliminatório</i>			
TÍTULO	Não	Parcialmente	Sim	
Reflete o conteúdo e apresenta coerência com objetivo	0	2,5 pontos	5 pontos	
INTRODUÇÃO	Não	Parcialmente	Sim	
Apresenta descrição sobre o estado atual do conhecimento científico no qual a proposta de estudo está inserida	0	2,5 pontos	5 pontos	
Apresenta justificativa com linguagem clara, objetiva e condizente com o problema de pesquisa e objetivos propostos	0	5 pontos	10 pontos	
O projeto apresenta originalidade e relevância	0	5 pontos	10 pontos	
OBJETIVOS	Não	Parcialmente	Sim	
Os objetivos estão descritos adequadamente para a resolução da pergunta da pesquisa	0	5 pontos	10 pontos	
Os objetivos são condizentes com a fundamentação teórica, justificativa e título do projeto	0	5 pontos	10 pontos	
MÉTODOS	Não	Parcialmente	Sim	
Caracterização do tipo de estudo ou protocolo experimental	0	2,5 pontos	5 pontos	
Os métodos são coerentes com os objetivos propostos	0	2,5 pontos	5 pontos	
Apresenta descrição adequada do “objeto” (composto, fármaco, etc), animais (forma de obtenção, manutenção e eutanásia) ou amostra (recrutamento, critérios de inclusão e exclusão)	0	2,5 pontos	5 pontos	

Descrição adequada da coleta de dados, testes, instrumentos e variáveis analisadas	0	5 pontos	10 pontos	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Não	Parcialmente	Sim	
Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema do projeto de pesquisa	0	2,5 pontos	5 pontos	
CRONOGRAMA	Não	Parcialmente	Sim	
O cronograma é exequível e prevê a realização de todos os passos da pesquisa de forma adequada	0	5 pontos	10 pontos	
ORÇAMENTO	Não	Parcialmente	Sim	
O projeto é factível do ponto de vista dos recursos humanos, equipamentos, insumos e etc	0	5 pontos	10 pontos	
TOTAL				

ANEXO X

PRIMEIRA ETAPA prova área saúde humana ou área experimental / translacional / inovação

O candidato deverá optar por uma das duas provas na inscrição. Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, de caráter eliminatório para nota inferior a 70 pontos. A prova possui peso 2 para a classificação final

CANDIDATO: _____

PROVA área saúde humana

PROVA área experimental / translacional / inovação

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)